



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5973/2014

*“Dispõe sobre a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao convenio anexo ao Decreto 5654/2013.”*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2275/13.*

### **DECRETA:**

***Artigo 1º**- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 5654/2013, celebrado com à entidade de assistência social sem fins lucrativos **Centro de Convivência da Terceira Idade –Polvo**, nos moldes do Termo Aditivo em anexo.*

***Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.*

*São Sebastião, 31 de janeiro de 2014.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5973/2014

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO Nº 5654 /2013

*“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto nº 5654/2013, que entre si celebram o Município de São Sebastião e o **CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE – POLVO**”*

*O **MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Ernane Bilotte Primazzi, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.032.195-7 e do CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE –POLVO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Eduardo Cassio nº 220 – Porto Grande– São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 55.554.125/0001-55, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Maria Evelina Pereira Faria, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2.119.591-2 e do CPF n.º 025.954.278-49 doravante designada simplesmente, **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2275, de 23 de dezembro de 2013, com recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:*

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.*
- b) A fixação do valor de repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.*

*Parágrafo único: Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5973/2014

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado do presente Termo Aditivo com recursos públicos é de **R\$ 117.420,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais), com 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 9.785,00** (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) onerando a Unidade Orçamentária 02.04.03 – 08.244.4010.2.331000 - 3.3.50.43.00.00.00 Fonte de Recurso 5 – despesa 30668; conforme disposto abaixo:

Parcela	Data	Condição
01 (Fev/14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 11º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 10º mês e aprovação da prestação de contas da 9º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
02 (Mar/14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 12º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 11º mês e aprovação da prestação de contas da 10º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
03 (Abr./14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 13º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 12º mês e aprovação da prestação de contas da 11º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
04 (Maio./14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 14º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 13º mês e aprovação da prestação de contas da 12º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
05 (Jun./14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 15º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 14º mês e aprovação da prestação de contas da 13º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
06 (Jul./14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 16º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 15º mês e aprovação da prestação de contas da 14º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
07 (Ago/14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 17º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 16º mês e aprovação da prestação de contas da 15º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
08 (Set./14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 18º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 17º mês e aprovação da prestação de contas da 16º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
09 (Out./14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 19º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 18º mês e aprovação da prestação de contas da 17º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
10 (Nov/14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 20º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 19º mês e aprovação da prestação de contas da 18º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
11 (Dez/14)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 21º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 20º mês e aprovação da prestação de contas da 19º mês e respectivo relatório mensal de atividades.
12 (Jan/15)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 22º mês.	Mediante a entrega da prestação de contas do 21º mês e aprovação da prestação de contas da 20º mês e respectivo relatório mensal de atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5973/2014

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*3.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 31/01/2015.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.*

***E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS***, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

*São Sebastião, 31 de Janeiro de 2014.*

*Ernane Bilotte Primazzi*  
**Prefeito**  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Maria Evelina Pereira Faria

**Presidente**

**CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE –POLVO**

*Testemunhas:*

1 - \_\_\_\_\_  
RG. N.º  
CPF. N.º

2 - \_\_\_\_\_  
RG. N.º  
CPF. N.º